

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE - CAMINHOS DO SERTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA ESPECÍFICA DE ESTÁGIOS**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023**

Dispõe sobre a normatização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório dos Cursos de Licenciaturas do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, *Unidades Avançadas* de Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Porto Franco e Vila Nova dos Martírios.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O objetivo dos Cursos de Licenciatura do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, é formar professores para atuarem na Educação Básica. Nesse sentido, esta Instrução Normativa apresenta as normas que regem a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório dos Cursos de Licenciatura do referido Programa, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de modo geral, e nas Resoluções nº 40/2018 e 64/2018 – CONSUN/UEMASUL, bem como na Resolução nº 049/2018 – CONSUN/UEMASUL, que aprova o Projeto do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, considerando os cursos de Graduação nele inseridos: Ciências Biológicas, Geografia, Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas, Matemática e Pedagogia.

**CAPÍTULO II**  
**DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE**

**Art.1º** A presente Instrução Normativa (IN) tem por finalidade normatizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório dos Cursos de Licenciatura do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

**Art.2º** Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compreende as atividades de aprendizagem profissional desenvolvidas pelo licenciando, por meio de sua participação em

situações reais de trabalho, realizadas nos campos de estágio, sob a orientação e supervisão de um Docente Orientador de Estágio e um Docente Supervisor de Estágio.

**Art.3º** São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

- I.permitir a contextualização das competências necessárias ao exercício da docência;
- II.ensejar reflexões teórico-práticas a partir da análise de dados relativos ao ensino e à aprendizagem dos cursos em contextos escolares;
- III.viabilizar o planejamento e o desenvolvimento de alternativas didáticas, bem como promover o uso de estratégias pedagógicas necessárias à ação desenvolvida;
- IV.fortalecer a formação acadêmica inicial do estagiário, promovendo a integração de saberes teórico-metodológicos;
- V.permitir a formação de professor pesquisador que atue de maneira ética e comprometida com a educação escolar;
- VI.habilitar o licenciando para a atuação docente a partir do desenvolvimento de práticas pedagógicas fundamentadas;
- VII.proporcionar a formação e a construção do pensamento crítico-reflexivo do estudante.

### **CAPÍTULO III DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art.4º** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório está previsto na matriz curricular dos cursos, com carga horária total de 405 horas, desenvolvidos nos 7º e 8º períodos dos cursos de Letras, Biologia e Matemática e 6º, 7º e 8º dos cursos de Geografia e Pedagogia, conforme constam nos Projetos Pedagógicos dos referidos Cursos do Programa.

**Art.5º** As atividades de estágio estão distribuídas de acordo com a carga horária e a área de atuação, conforme seguem:

- I.Estágio Supervisionado na EJA – carga horária de 135 horas em Geografia;
- II.Estágio Supervisionado na Educação Infantil – carga horária de 135 horas em Pedagogia;
- III.Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - carga horária de 135 horas em Pedagogia;
- IV.Estágio Supervisionado em Gestão Escolar - carga horária de 135 horas em Pedagogia;
- V.Estágio Supervisionado nos Anos Finais do Ensino Fundamental – carga horária de 180 horas nos cursos de Biologia, Letras e Matemática e de 135 horas, em Geografia.
- VI.Estágio Supervisionado no Ensino Médio – carga horária de 225 horas, nos cursos

de Letras, Biologia e Matemática e de 135 horas em Geografia.

§ 1º O (a) estagiário(a) deverá se matricular, obrigatoriamente, nas disciplinas de Estágio do seu Curso de origem.

§ 2º O (a) estagiário(a) deve cumprir integralmente a carga horária exigida conforme dispõe o PPC do Curso e esta Instrução Normativa.

§ 3º Quanto ao aproveitamento, será conforme o Regimento Geral do Ensino de Graduação, especificado nos art. 64 e 65, como se observa abaixo.

a) O prazo para solicitação de aproveitamento deverá ser feito no semestre que antecede o estágio e em conformidade com o Calendário Acadêmico.

§ 4º O estágio poderá ser realizado individualmente, em dupla ou em trio.

Art. 64 Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado obrigatório, com a apresentação da documentação comprobatória, formalizada por meio de processo, no ato da matrícula, protocolada na Secretaria Acadêmica do Curso e destinada à Direção de Curso, conforme determina a legislação vigente e contida nos projetos pedagógicos de cada curso.

§ 1º A documentação comprobatória referida no caput deste artigo é composta de: cópia do contracheque ou do contrato de trabalho e memorial comprovado com a descrição da atividade docente na educação básica nos últimos cinco anos.

§ 2º A redução de carga horária a que se refere o caput deste artigo deverá ser analisada pelo professor orientador de estágio.

§ 3º Após análise da documentação, será emitido o parecer conclusivo pelo colegiado do curso.

§ 4º Em caso de deferimento do pedido de redução de carga horária, o parecer deverá especificar o número de créditos e horas consideradas; e se o pedido for indeferido, o estudante deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao estágio supervisionado obrigatório.

§ 5º A redução de carga horária de alunos participantes da residência pedagógica está prevista em resolução específica.

Art. 65 A supervisão do estudante no estágio obrigatório será desenvolvida por um professor orientador da UEMASUL e por profissional da entidade concedente do estágio.

**Art.6º** Os campos de estágio são compostos por instituições que permitem a complementação do ensino e da aprendizagem por intermédio da prática.

**Parágrafo único.** Deverá ser realizado na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e em Gestão Escolar, nas instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC.

**Art.7º** A jornada da atividade em Estágio será definida, em comum acordo, entre a UEMASUL, o campo de estágio e o (a) estagiário(a), devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio (Apêndice C, p.10), ser compatível com as atividades acadêmicas, e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 8º** O Estágio será desenvolvido em conformidade com o calendário escolar letivo da Unidade Básica e calendário acadêmico do Programa Caminhos do Sertão. A parte teórica será realizada em 4 encontros na Unidade Avançada (UA) e as demais etapas de vivência no campo escolar ocorrerão ao longo do semestre em que o Estágio será oferecido.

## CAPÍTULO IV

### PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**Art.9°** A programação das atividades profissionais no Estágio Curricular Supervisionado será composta de:

- a) Fundamentação teórico-metodológica específica para a observação diagnóstica no campo de Estágio, para as aulas, projetos didáticos e demais atividades pertinentes específicas;
- b) Vivência no cotidiano da escola, na qual serão realizadas as atividades concernentes ao processo educativo, dentre elas: observação participativa, regência de classe (planejamento, execução e avaliação de aulas e de projetos didáticos) e participação em atividades pedagógicas específicas do cotidiano da escola; exercício nas atividades de gestão escolar, quando for o caso;
- c) Elaboração do Relatório de Estágio;
- d) Seminário para apresentação;
- e) Avaliação dos Relatórios de Estágio pelo Docente Orientador.

**§ 1° No Estágio Supervisionado na EJA, em Geografia; na Educação Infantil, em Pedagogia; nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Pedagogia; nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em Geografia, todos com a carga horária de cento e trinta e cinco horas (135 h)** estão previstas: 45 horas para as atividades da alínea (a); 60 horas para as atividades da alínea (b); 20 horas da alínea (c) e 10 horas para as atividades da alínea (d).

**§ 2° No Estágio no Ensino Fundamental (180 h)** nos cursos de Biologia, Letras e Matemática estão previstas: 60 horas para as atividades da alínea (a); 90 horas para as atividades da alínea (b); 20 horas da alínea (c) e 10 horas para as atividades da alínea (d).

**§ 3° No Estágio Supervisionado no Ensino Médio – carga horária de 225 horas,** nos cursos de Letras, Biologia e Matemática, estão previstas 75 horas para as atividades da alínea (a); 105 horas para as atividades da alínea (b); 35 horas da alínea (c) e 10 horas para as atividades da alínea (d).

**§ 4° No Estágio em Gestão, no Curso de Pedagogia, com cento e trinta e cinco horas (135 h),** estão previstas 45 horas para as atividades da alínea (a); 60 horas para as atividades da alínea (b) no que for compatível; 20 horas da alínea (c) e 10 horas para as atividades da alínea (d).

**§ 5° As atividades da alínea (a),** serão realizadas em sala na Unidade e, quando cabível

via meet; **as atividades da alínea (b)**, serão realizadas no Campo de Estágio; **as atividades da alínea (c)**, serão realizadas de modo mais independente pelo estagiário, extraclasse, com a devida orientação do/a Professor/a Orientador/a; **as atividades da alínea (d)**, serão realizadas na Unidade, com a participação do Professor/a Supervisor de Estágio e representantes da escola campo, se possível for.

§ 6º A Unidade Concedente do Estágio será definida pelo/a estagiário/a e o/a Professor/a Orientador/a.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ORIENTAÇÃO E DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO**

**Art.10** A orientação dos estágios é realizada pelo docente designado para ministrar a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado.

**Art.11** A supervisão do estágio é realizada pelo professor, com habilitação e atuação na mesma área ou em área afim do estagiário, da escola/instituição em que se efetivará o Estágio Supervisionado.

**Parágrafo único.** Para a execução do Estágio Curricular Supervisionado, deve ser apresentado o cronograma de atividades ( apêndice D, p.14) que consiste em um documento elaborado pelo aluno, em conjunto com o Docente orientador e o Docente Supervisor, no qual são descritas as atividades/ações que deverão ser desenvolvidas no período de Estágio e deverá constar como apêndice, no Relatório final.

**Art.12** No início da disciplina, o Docente Orientador apresentará aos alunos o seu Plano de ensino e o Cronograma das atividades de estágio, indicando a ementa, os objetivos, conteúdos, metodologias, área de atuação, indicando também ao estagiário os critérios adotados para a avaliação.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS PROCEDIMENTOS DE ESTÁGIO**

**Art.13** As atividades de estágio serão operacionalizadas observando-se os seguintes critérios:

- I.Existência de convênio entre a UEMASUL e a Instituição concedente do estágio;
- II.O discente deverá dirigir-se para o campo de estágio com a Carta de Apresentação (Apêndice A, p.8);
- III.O Docente Orientador deverá solicitar ao discente a assinatura da Carta de Aceite (Apêndice B, p.9) do campo de estágio para o preenchimento do Termo de Compromisso

(Apêndice C, p.10);

IV.Preenchimento do Termo de Compromisso, que consiste em documento jurídico entre o aluno, o campo de estágio e a UEMASUL, sendo que esta, por sua vez, é representada pelo Coordenador de Curso;

V.Preenchimento obrigatório da Ficha de Frequência (Apêndice E, p.16), que deve conter, além da frequência diária, as atividades desenvolvidas pelo estagiário e, ao final do estágio, deverá ser anexada ao relatório;

VI.Formulários que serão anexados ao relatório de estágio:

- a. ficha de frequência de estágio (Apêndice E, p.16);
- b. cronograma e lista de atividades realizadas (Apêndice D, p.14);
- c. instrumento de avaliação do estagiário (Apêndice F, p.18);
- d. relatório de estágio (Apêndice G, p.19) e demais formulários solicitados pelo Docente orientador, se for o caso;
- e. ficha de avaliação do relatório de estágio a ser preenchido pelo Docente Orientador (Apêndice H, p.21).

## **CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO**

**Art.14** Para fins de resultados avaliativos, o Docente Orientador e o Docente Supervisor devem considerar a avaliação como processo contínuo, cumulativo e formativo do desempenho do aluno, no exercício da prática profissional, ao longo do período de estágio, considerando o seguinte requisito:

§ 1º O processo de acompanhamento contínuo pelo Docente Orientador e pelo Docente Supervisor na escola-campo e universidade é por meio de preenchimento dos apêndices (A, B, C, D, E e F); desenvolvimento dos planos de trabalho, projeto e relatório de atividades, bem como a assiduidade, a pontualidade e o compromisso;

§ 2º a nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7,0 (sete), obtida por meio das diversas formas e instrumentos estabelecidos na disciplina de Estágio, bem como a apresentação escrita e a defesa oral do Relatório de Estágio.

§ 3º O estagiário não tem direito a exame final, uma vez reprovado deverá fazer novo estágio.

## **CAPÍTULO VIII**

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.15** O desligamento do estagiário ocorrerá por trancamento de matrícula, descumprimento do Termo de Compromisso e/ou das atividades programadas.

**Art.16** A ausência injustificada do estagiário no campo de estágio, em período superior a 15 (quinze dias), configura abandono e desligamento do estágio.

**Art.17** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e levados às instâncias superiores, caso necessário: Conselho de Caminhos do Sertão e Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

**Art.18** Esta Instrução Normativa foi aprovada pelos Colegiados de Curso, pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos, pelo Conselho do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão e entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Imperatriz/MA, 22 de fevereiro de 2024.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE A**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

\_\_\_\_\_/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezado(a) Diretor(a) \_\_\_\_\_

O Estágio Curricular Supervisionado consiste na participação do discente estagiário em atividades que articulam ensino, pesquisa e extensão, no sentido de consolidar, em situações concretas do ambiente educacional, a articulação entre a teoria e a prática.

O Curso de \_\_\_\_\_, do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, mantém em sua estrutura curricular a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_.

Encontrando-se, nesta renomada instituição, condições que atendem aos requisitos exigidos pelo Curso e, considerando a relevância do estágio, vimos solicitar vossa permissão no sentido de receber o(a) discente estagiário/a \_\_\_\_\_, para que realizem suas atividades no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Outrossim, esclarecemos que o aceite do(a) discente estagiário(a) não acarretará ônus e nem vínculo empregatício para a instituição.

Por oportuno, agradecemos sua colaboração em contribuir para a formação profissional do(a) discente estagiário(a) da UEMASUL.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso de Graduação

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador de Estágio

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE B**

**CARTA DE ACEITE PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

\_\_\_\_\_ - MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À/Ao Professor Orientador(a) de Estágio \_\_\_\_\_

Atendendo à vossa solicitação, vimos, por meio desta, aceitar como campo de Estágio Curricular Obrigatório para o cumprimento das exigências, o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado(a) na disciplina de \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

O Estágio será cumprido em colaboração com o(a) Professor(a) Supervisor(a) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no horário das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, cumprindo a carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Instituição

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE C**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO** que entre si celebram, de um lado, a **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO**, denominada **UEMASUL**, com sede na Rua - Godofredo Viana, Nº1.300, Imperatriz - MA, CEP 65901-480, CNPJ 26.677.304/0001-81, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada pela **Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Reitora**, neste ato representada, por delegação, pela **Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante**, Portaria 060/2022 – GR/UEMASUL, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Rua - \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) sob o código \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) estagiário(a), neste ato representado(a) pela Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, (nome do/a diretor/a) \_\_\_\_\_ e invocando, explicitamente, conforme o que determina a Lei Federal 11.788/2008, o “Instrumento Jurídico” a que este Termo de Compromisso se vincula, a saber o convênio entre a CONCEDENTE e a UEMASUL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O estágio tem por objetivo:

1. proporcionar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao Plano de Atividades elaborado e apresentado à Direção da CONCEDENTE;
2. possibilitar à UEMASUL mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como à CONCEDENTE mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam definidas, pela CONCEDENTE, as seguintes características de realização do estágio:

1. o prazo de duração do presente Termo de Compromisso será de \_\_\_\_\_;
2. o estágio será desenvolvido nos seguintes dias da semana: \_\_\_\_\_ e nos horários: \_\_\_\_\_, tendo que realizar o(a) estagiário(a) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas por semana;
3. serão confiadas ao(à) ESTAGIÁRIO(A) as seguintes tarefas: \_\_\_\_\_;
4. fica designado como Docente Supervisor de Estágio, por parte da CONCEDENTE, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, a quem competirá, ademais, articular-se com o objetivo de harmonização das respectivas orientações, com o/a Docente Orientador(a) designado pela UEMASUL;
5. a CONCEDENTE permite ao(à) Docente Orientador(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de representante da UEMASUL, o acesso ao local de estágio tantas vezes quantas se façam necessárias, para efeito de observação e coleta de subsídios, com vista à avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(A);
6. à CONCEDENTE se assegura a prerrogativa de, a qualquer momento, mediante a indicação explícita das razões, realizar o desligamento ou a substituição do(a) ESTAGIÁRIO(A), nos casos previstos na legislação vigente, dando ciência da ocorrência à UEMASUL.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Compete ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

1. estagiar durante o período, no horário e no local determinado, realizando as tarefas conforme cronograma de atividades e atendendo ao que consta na CLÁUSULA SEGUNDA, em jornada compatível com o seu horário escolar;
2. realizar, quando do estágio, pesquisa, estudos e viagens que porventura lhe sejam atribuídos pela CONCEDENTE, cabendo ao(à) ESTAGIÁRIO(A), na impossibilidade eventual do compromisso de algum item dessa programação, o dever de comunicar ao Docente Supervisor circunstância com a necessária antecedência e ficando, desde logo, entendido que serão considerados motivos justos, para a ocorrência daquela eventualidade, as obrigações escolares;
3. cumprir as normas internas da CONCEDENTE, principalmente, as relativas ao estágio, que o(a) ESTAGIÁRIO(A) declara expressamente conhecer;
4. responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso, seja por dolo ou por culpa;
5. seguir a orientação articulada entre o Docente Orientador da UEMASUL e o Docente Supervisor da CONCEDENTE;
6. apresentar as informações e os relatórios que lhe forem solicitados pela CONCEDENTE e pela UEMASUL.

**CLÁUSULA QUARTA** – A UEMASUL adotará, para efeitos deste Termo de Compromisso, as seguintes providências:

1. manter atualizadas as informações cadastrais relativas ao/à ESTAGIÁRIO/A;
2. designar o(a) Docente Orientador(a) de que se trata, o(a) Professor (a) \_\_\_\_\_, do Centro \_\_\_\_\_, a quem caberá, além do acompanhamento e da orientação do(a) ESTAGIÁRIO(A), a articulação de que trata o item 4 da CLÁUSULA SEGUNDA;
3. a UEMASUL oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente matriculados e que estão realizando atividades de estágio obrigatório, contemplando, portanto, o(a) ESTAGIÁRIO(A) parte deste Termo, durante a vigência do compromisso de estágio;
4. franquear à Coordenação de Curso e à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA as informações julgadas necessárias às avaliações periódicas do sistema, com base nas informações do estágio de que trata e dos demais.

**CLÁUSULA QUINTA** – O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme Artigo 6º do Decreto nº 87467, de 18 de agosto de 1982.

**CLÁUSULA SEXTA** – Qualquer alteração do estabelecido neste Termo de Compromisso será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.

E, por estarem em conformidade, as partes signatárias deste instrumento subscrevem 03 (três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz/MA, / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

Representante da UEMASUL

---

Coordenador (a) de Curso – UEMASUL

---

Concedente

---

Discente Estagiário(a)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE D**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR  
 SUPERVISIONADO**

Discente/Estagiário(a): _____
Matrícula: _____ Curso: _____
Campo de Estágio: _____ Área do Estágio: _____
Orientador do Estágio: _____
Supervisor de Estágio: _____
Ano/Semestre: _____

PERÍODO	nº de horas	ATIVIDADES
		<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>
		Apresentação do Termo de Convênio do Estágio (Instrução Normativa); Estudos direcionados pelo professor orientador; Apresentação da documentação necessária para o Estágio (Apêndices A; B; C); Cronograma de atividades e Plano de Atividades; Divisão da turma em grupos de estágio e mapeamento do Estágio; Roteiro de observação da escola campo (diagnose); Revisão de literatura dos teóricos estudados na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado. “Painel Integrado” e produção das sínteses”; Roteiro de Relatório; Seminário; Entrega dos Relatórios.
		<b>OBSERVAÇÃO/DIAGNOSE</b>
		Visita às escolas-campo Nessas visitas deverão: 1. Confirmar o Estágio com a Coordenação ou Gestão e assinar o Termo de compromisso; 2. Realizar o diagnóstico identificando as problemáticas da escola-campo; 3. Confirmar o calendário das escolas para a elaboração do cronograma do Plano de Atividades. 4. Observação na sala de aula;

<b>INTERVENÇÃO/REGÊNCIA</b>		
		Atividades realizadas concernentes ao processo educativo, dentre elas: observação participativa, regência de classe (planejamento, execução e avaliação de aulas e de projetos didáticos) e participação em atividades pedagógicas específicas do cotidiano da escola; exercício nas atividades de gestão escolar, quando for o caso.
<b>RELATÓRIO DE ESTÁGIO</b>		
		Elaboração do Relatório de Estágio
<b>APRESENTAÇÃO A PARTIR DE SEMINÁRIO</b>		
		Seminário para apresentação e avaliação dos relatórios de Estágio

OBS: Distribuição da Carga Horária para cada atividade: 2/3 da carga horária da disciplina deve ser realizada no campo de estágio.

Imperatriz / MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Discente Estagiário(a)

---

Docente Orientador(a)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE E**

**AVALIAÇÃO DE AULA**

Identificação da Aula						
Estagiário (a) regente						
Escola						
Turno	Série		Turma		Data	
Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )	/ Ano					
Supervisor Técnico						
Estagiário (a) parceiro(a)						
Área de conhecimento						
Tema da aula						

Critério	Não identificado ou não atendeu	Atendeu parcialmente	Atendeu satisfatoriamente
Item	0	Definir entre 1 e 4	5

Aspectos no Plano de Aula	Pontuação					
Identificação da escola, ano e turma	0	1	2	3	4	5
Identificação do professor regente e estagiários	0	1	2	3	4	5
Identificação da aula - tema, tempo	0	1	2	3	4	5
Objetivos didaticamente estruturados	0	1	2	3	4	5
Objetivos envolvem conteúdos conceituais, procedimentais, atitudinais	0	1	2	3	4	5
Objetivos viáveis em relação ao tempo planejado	0	1	2	3	4	5
Conhecimentos interdisciplinares	0	1	2	3	4	5
Conhecimentos contextualizados	0	1	2	3	4	5
Conhecimentos com profundidade adequada ao nível dos alunos	0	1	2	3	4	5
Metodologia adequada aos objetivos	0	1	2	3	4	5
Metodologia adequada aos conteúdos	0	1	2	3	4	5
Metodologia adequada ao tempo	0	1	2	3	4	5
Recursos adequados aos objetivos	0	1	2	3	4	5
Recursos adequados à metodologia	0	1	2	3	4	5
Recursos adequados à avaliação	0	1	2	3	4	5
Avaliação adequada aos objetivos	0	1	2	3	4	5
Avaliação adequada à metodologia	0	1	2	3	4	5
Técnicas e/ou instrumentos adequadas ao tempo da aula	0	1	2	3	4	5
Referências atualizadas	0	1	2	3	4	5
Referências adequadas ao nível escolar dos Alunos	0	1	2	3	4	5
Referências normalizadas	0	1	2	3	4	5
Aspectos na Comunicação Oral	Pontuação					
Mobilização inicial	0	1	2	3	4	5
Articulação de conteúdos conceituais e	0	1	2	3	4	5

Procedimentais posteriores	0	1	2	3	4	5
Segurança na ministração da aula	0	1	2	3	4	5
Linguagem oral clara e correta	0	1	2	3	4	5
Linguagem afetiva com alunos	0	1	2	3	4	5
Postura ética na sala de aula	0	1	2	3	4	5
Capacidade argumentativa	0	1	2	3	4	5
Uso de recursos didáticos	0	1	2	3	4	5
Capacidade de exemplificação e Contextualização	0	1	2	3	4	5
Postura docente incentiva a argumentação dos alunos	0	1	2	3	4	5
Postura docente incentiva a criatividade dos alunos	0	1	2	3	4	5
Postura docente incentiva a construção de saberes dos alunos	0	1	2	3	4	5
TOTAL	0	1	2	3	4	5
	0	1	2	3	4	5

Pontuação	Nota	Pontuação	Nota
Até 32 pontos	6,0	100 a 131 Pontos	8,5
33 pontos	7,0	132 pontos	9,0
34 a 66 pontos	7,5	133 a 164 Pontos	9,5
67 a 99 pontos	8,0	165 pontos	10,0

Avaliador:  
Professor UEMASUL:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE G**

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

**ESTRUTURA DO RELATÓRIO:**

**1. Capa**

A capa deve conter nome da instituição, elementos destinados à identificação do Curso, nome do estudo e área de Estágio e Título do estágio.

**OBS:** Não serão aceitos relatórios sem título/área do estágio.

**2. Folha de rosto**

Na folha de rosto são colocados os elementos destinados à identificação do documento quanto à sua autoria, assunto, órgão, e data. Inclui o título, subtítulo (quando existir), nome do autor com seus títulos e graus acadêmicos, notas tipográficas completas, que são: lugar de publicação e data (mês e ano).

**OBS:** Essa página deve conter ainda as assinaturas do/a Orientador/a, Supervisor/a e estagiário/a.

**3. Sumário**

O Sumário deve figurar no início do documento e abrangerá todas as partes que lhe seguem. Geralmente é o primeiro elemento a ser criado, pois através dele obtém-se visão do conjunto dos tópicos que vão constituir o documento e é o último a ser revisto para conferência dos títulos e partes incluídas do documento.

**4. Introdução**

Nesta, descreve-se a finalidade do Relatório, contendo informações definidas esclarecendo os motivos, o problema a ser desdobrado ou razões do trabalho apresentado.

**5. Fundamentação teórica**

Revisão de literatura dos teóricos estudados na disciplina de estágio curricular supervisionado.

**6. Relato das experiências do campo de estágio**

Relata a observação/diagnose realizada na escola-campo, a experiência (planejamento e regência), os resultados obtidos, a metodologia etc. é, portanto, a parte mais extensa e mais importante do relatório. Para tanto, é preciso atender à lógica da exposição e às características de todo o trabalho científico escrito: objetividade, clareza e simplicidade, assim, serão evitadas as digressões e as repetições.

**7.Considerações Finais**

Comporta ideias tais como: uma síntese interpretativa dos principais argumentos do desenvolvimento, o ponto de vista do estagiário/a ou observador de maneira clara, objetiva e breve.

**8.Referências**

Esse item deve conter as referências bibliográficas citadas no relatório, mas somente essas e devem seguir às normas da ABNT.

**9.Apêndices**

Documentos que são de autoria do/a aluno/a, pode conter fotografias.

**10.Anexos**

Documentos que não são de autoria do/a aluno/a. Tabelas, figuras, modelos de questionários etc., não inclusos no texto, mas citados neste.

**OBS 1:** Não serão aceitos relatórios sem a assinatura do Docente Supervisor do Campo de Estágio.

**OBS 2:** Relatórios idênticos de dois ou mais estagiários não serão aceitos.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE H**

**AVALIAÇÃO DO(A) DISCENTE ESTAGIÁRIO(A)**

Discente/Estagiário(a): _____
Matrícula: _____ Curso: _____
Campo de Estágio: _____ Área do Estágio: _____
Orientador do Estágio: _____
Supervisor de Estágio: _____
Ano/Semestre: _____

	ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO	1	2	3	4	5
1	Cumpriu com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades.					
2	Cumpriu a carga horária de estágio de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Compromisso.					
3	Permaneceu na escola durante todo o horário de funcionamento do turno que estagia.					
4	Realizou as atividades previstas no plano de estágio de forma satisfatória.					
5	Demonstrou interesse em participar de diferentes atividades desenvolvidas na escola campo.					
6	Demonstrou eficiência no planejamento, condução e execução das atividades desenvolvidas.					
7	Apresentou aprofundamento e segurança acerca dos conteúdos trabalhados em sala de aula.					

**Obs: Deverá ser preenchido um para cada estagiário.**

---

DOCENTE SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL  
PRÓ – REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE I**

**AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

Discente/Estagiário(a):

ITENS	PONTUAÇÃO
<b>1 DESENVOLVIMENTO DO TEXTO</b>	<b>[0 a 10]</b>
a. Cientificidade	
b. Capacidade de análise e síntese	
c. Articulação e organização lógica das ideias	
d. Correção textual	
<b>2 NORMALIZAÇÃO</b>	<b>[0 a 10]</b>
<i>SOMATORIO</i>	
<b>3 EXPOSIÇÃO ORAL</b>	<b>[0 a 10]</b>
a. Argumentação	
b. Clareza e Contextualização	
c. Controle do tempo e Segurança	
d. Sintetização e Fluência	
e. Utilização dos recursos	
<i>SOMATORIO</i>	
<b>MÉDIA FINAL (Itens 1 + 2 + 3 / 3)</b>	<b>[0 a 10]</b>

**CATEGORIA DO RELATÓRIO**

Nota: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Docente Orientador (a) do Estágio: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL  
PRÓ – REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE J**

**AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

Estagiário (a)

Código	
Escola	
Turno: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )	
Período no campo de Estágio	____/____/____ a ____/____/____

**2 AVALIAÇÃO**

Itens Parte Escrita	Pontuação
<b>Desenvolvimento do texto</b> Cientificidade, significação, desenvoltura em abordar os conhecimentos, capacidade de análise, argumentativa e crítica, articulação e organização lógica das ideias, criatividade e coerência. (Pontuar de 0 a 4,0)	
<b>Redação do texto</b> Estrutura dissertativa, originalidade, concisão, adequação e clareza da linguagem, ortografia, concordância e regência verbal e nominal, acentuação, pontuação e formulação do fraseado. (Pontuar de 0 a 4,0)	
<b>Normalização</b> Atendimento às normas da ABNT (Pontuar de 0 a 2,0)	
Itens Apresentação Oral	Pontuação
<b>Recursos didáticos</b> Legibilidade, originalidade, criatividade, concisão, adequação, correção e clareza da linguagem etc. (Pontuar de 0 a 2,0)	
<b>Exposição oral</b> Utilização dos recursos, clareza, fluência, correção de linguagem, sintetização, segurança, controle do tempo etc. (Pontuar de 0 a 3,0)	
<b>Argumentação</b> Capacidade de expressão do pensamento de forma argumentativa. (Pontuar de 0 a 5,0)	
<b>TOTAL</b>	
Nota _____ Por extenso: _____	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Professor UEMASUL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL  
PRÓ – REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

**APÊNDICE L**

**AVALIAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PELO GESTOR/A ESCOLAR LOCAL**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

**Estagiário (a)**

Código	
Escola	
Turno: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )	
Período no campo de Estágio	____/____/____ a ____/____/____

**2 AVALIAÇÃO**

**Quais os aspectos positivos e negativos percebidos pela Coordenação Pedagógica quanto à atuação do grupo de estagiários da UEMASUL, na escola, no período acima indicado?**

Aspectos positivos

---



---



---



---



---

Aspectos negativos

---



---



---



---



---